



**PÓDER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014
Processo nº 0008771-23.2024.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e o Sr. Valdemir da Silva Avelino.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **Sr. Valdemir da Silva Avelino**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Antônio Custódio Porto, Centro, São Sebastião/AL, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2014, que trata da locação do imóvel localizado na rua Vereadora Maria José Pereira Pacheco, nº 01 - Centro, São Sebastião/AL, pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total deste aditivo, considerando o período da prorrogação contratual, é de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014
Processo Administrativo nº 0008771-23.2024.6.02.8000

1

Valdemir da Silva Avelino



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1654802), e à manifestação de vontade do Locador (evento SEI nº 1645058).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

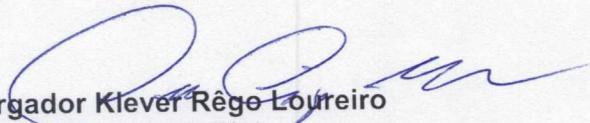
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

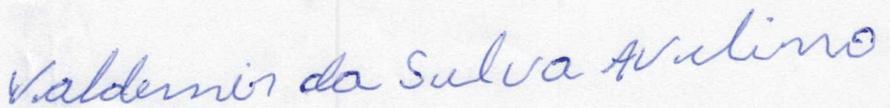
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2024.

Pelo Locatário:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

Locador:


Valdemir da Silva Avelino